

Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança, continuidade dos serviços públicos, supremacia do interesse público, dignidade da pessoa humana, mobilidade urbana e desenvolvimento sustentável, previstos nos artigos 5º, 6º, 23, inciso IX, 30, inciso I, e 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e da Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), vem, respeitosamente, requerer que seja encaminhado expediente à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, solicitando a realização de **vistoria técnica, elaboração de relatório circunstanciado e execução dos serviços de manutenção corretiva e recuperação da pavimentação asfáltica na Avenida Maria Carmem Almeida, em frente ao nº 1021, Bairro Planalto, Linhares/ES.**

O presente requerimento decorre de diversas solicitações apresentadas pelos moradores, comerciantes, trabalhadores e demais usuários da referida via, que relatam o avançado estado de deterioração do pavimento asfáltico, caracterizado pela existência de buracos, afundamentos, trincas, desagregação da massa asfáltica, remendos deteriorados e demais irregularidades que comprometem significativamente as condições de trafegabilidade e a segurança viária.

A Avenida Maria Carmem Almeida constitui importante corredor de circulação urbana, sendo utilizada diariamente por veículos particulares, motocicletas, bicicletas, transporte coletivo, transporte escolar, veículos de carga, serviços essenciais e de emergência, razão pela qual sua adequada conservação representa medida indispensável à garantia da mobilidade urbana e da segurança dos usuários.

As patologias atualmente existentes no pavimento obrigam os condutores a realizarem constantes desvios e frenagens bruscas, circunstâncias que elevam significativamente o risco de colisões, quedas de motociclistas, atropelamentos e demais acidentes de trânsito,



colocando em risco a integridade física da população.

Além dos riscos à segurança, o pavimento deteriorado ocasiona frequentes danos mecânicos aos veículos, especialmente nos sistemas de suspensão, direção, pneus, rodas e amortecedores, impondo elevados custos de manutenção aos cidadãos e comprometendo o patrimônio particular, situação que poderia ser evitada mediante adequada conservação da infraestrutura pública.

Durante os períodos de precipitação pluviométrica, o problema torna-se ainda mais grave, uma vez que os buracos ficam encobertos pela água, impossibilitando sua identificação pelos condutores, aumentando consideravelmente o potencial de acidentes, bem como acelerando o processo de degradação do revestimento asfáltico em razão da infiltração de água nas camadas estruturais da pavimentação.

Cumprir destacar que a manutenção preventiva e corretiva da malha viária constitui dever do Poder Público Municipal, sendo essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, a segurança da coletividade, a preservação do patrimônio público, a redução dos custos futuros com reconstruções mais complexas e a melhoria da qualidade da infraestrutura urbana.

A intervenção ora requerida atende aos princípios da eficiência administrativa, da economicidade e da prevenção, permitindo que o Município promova solução definitiva para o problema antes que os danos estruturais se agravem e demandem investimentos significativamente superiores.

Diante desse cenário, requer-se que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos promova, com a máxima brevidade, vistoria técnica no local, proceda à avaliação das condições estruturais da via e execute os serviços necessários de recuperação da pavimentação asfáltica, incluindo, se tecnicamente recomendável, fresagem, recomposição da base, aplicação de nova camada de revestimento asfáltico, nivelamento e demais intervenções indispensáveis para restabelecer plenamente as condições de segurança, conforto e trafegabilidade da Avenida Maria Carmem Almeida.

Diante do exposto, requer seja acolhida a presente solicitação, determinando-se a adoção das providências administrativas cabíveis para a execução dos serviços requeridos, por se tratar de medida que atende ao interesse público, promove a segurança viária, preserva o patrimônio dos cidadãos, assegura melhores condições de mobilidade urbana e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população do Município de Linhares.

Plenário “Joaquim Calmon”, 6 de julho de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340031003600360034003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **06/07/2026 15:49**

Checksum: **943B8C4365B957AA652B5AC1E32FDB0F7112CA648A201AD55211C05319A404C7**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340031003600360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.